



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 05/06/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear na forma de incentivo a festa do Índio de Tabai/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear gastos com carne como forma de incentivo a festa do Índio realizada na aldeia indígena localizada a margem da BR 386, KM 384.

Art. 2º O objetivo da contribuição é incentivar e manter a cultura dos povos indígenas.

Parágrafo Primeiro - Fica o cacique da aldeia responsável pela festa já ocorrida, extraindo do município qualquer responsabilidade.

Art. 3º A contribuição a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único - O valor total deste incentivo não deve ultrapassar R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 05 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando projeto de lei, no qual solicitamos autorização legislativa para conceder auxílio financeiro até o valor máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais) como incentivo cultural a festa do índio realizada pela aldeia indígena localizada neste município.

O auxílio será utilizado para compra de carne (60 Kg), já que o pedido inicial feito pelo cacique foi de uma banda e reforma de um pavilhão, porém a reforma custaria um valor maior e levaria mais tempo.

O presente está sendo encaminhado apenas neste momento já que a administração não tinha recursos para suprir esta demanda.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Nos da aldeia indígena Pó mág fizemos
 essa ata para pedir uma ajuda para
 Nessa Secretaria Prefeito de Tabai seja realizado
 a festa do dia do índio no dia 21 de
 abril de 2018. Nesse atoria de pó mág vários
 dessa ata vimos pedir uma eleição de carne
 de gado de 30kg e de 30kg de carne de porco
 e nos apresentamos a sua sempreção e a
 aldeia de pó mág agradece

Sr. Carlos Cândido, Marta, Sofia Fongue,
 Luis Fongue, Cliza Emilio - Amélia, Joana Ferreira
 Walter, Luanda Carvalho, Maria Fongue, Tamara
 Andréia Ferreira, Gizele, Minero de Souza,
 Monica Ferreira Fongue, Celso Carvalho Fongue,
 Marcos Carvalho, Humberto, Genildo, Leideide Joaquina
 Janderson, Vanda, Vanda, Vanda,
 Meia Gelson Ferreira,

9953 44279

PROTOCOLO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
 RECEBIDO EM 17.04.2018

 ASSINATURA
 Nº 144 - 2018